



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 102/2020.

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Candelária para o Exercício
Financeiro de 2021.**

Art. 1º. Remodela o Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexo nº 29), previsto no Artigo 6º, para suplementar, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a subseqüente dotação:

ÓRGÃO: 99 - Município de Candelária

UNIDADE: 0 - Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência

AÇÃO: 0028.0846.0000.0002 - Pagamento de Decisões e Sentenças Judiciais

ELEMENTO: 33190910000000000000 - Sentenças judiciais

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 4.300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Referida complementação será efetivada mediante a redução das posteriores dotações:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

AÇÃO: 0001.0031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 33390140000000000000 - Diárias civil

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 90.055,00

REDUÇÃO: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 001 - Gabinete do Prefeito

AÇÃO: 0004.0122.0001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 113.518,00

REDUÇÃO: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 003 - Gabinete da Primeira Dama

AÇÃO: 0008.0244.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Primeira Dama

ELEMENTO: 33390300000000000000 - Material de consumo

FONTE: 00010000 - Recursos livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

VALOR ORÇADO: R\$ 82.490,00

REDUÇÃO: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 001 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÃO: 0004.0122.0001.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 309.050,00

REDUÇÃO: R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 001 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÃO: 0004.0122.0001.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO: 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 249.839,00

REDUÇÃO: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 001 - Secretaria Municipal da Fazenda

AÇÃO: 0004.0123.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

ELEMENTO: 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 190.927,00

REDUÇÃO: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Transporte, Obras Públicas e Trânsito

UNIDADE: 001 - Administração da Secretaria

AÇÃO: 0026.0122.0001.2006 - Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas e Trânsito

ELEMENTO: 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 40.642,00

REDUÇÃO: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Transporte, Obras Públicas e Trânsito

UNIDADE: 002 - Transportes, Obras Públicas e Trânsito

AÇÃO: 0026.0782.0004.1000 - Ampliação da Malha Viária Municipal

ELEMENTO: 34490510000000000000 - Obras e instalações

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 391.650,00

REDUÇÃO: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Transporte, Obras Públicas e Trânsito

UNIDADE: 002 - Transportes, Obras Públicas e Trânsito

AÇÃO: 0026.0782.0004.2045 - Manutenção e Ampliação das Atividades de Transportes e Trânsito

ELEMENTO: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE: 00010000 - Recursos livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

VALOR ORÇADO: R\$ 300.046,00

REDUÇÃO: R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

UNIDADE: 001 - Administração da Secretaria

AÇÃO: 0020.0608.0003.1035 - Apoio a Infraestrutura Rural

ELEMENTO: 34490510000000000000 - Obras e instalações

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 175.000,00

REDUÇÃO: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 99 - Município de Candelária

UNIDADE: 0 - Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência

AÇÃO: 0028.0846.0000.0001 - Encargos Gerais e Especiais do Município

ELEMENTO: 33390930000000000000 - Indenizações e restituições

FONTE: 00010000 - Recursos livre

VALOR ORÇADO: R\$ 536.190,00

REDUÇÃO: R\$ 55.000,00

Candelária-RS, 28 de janeiro de 2021

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Celso André Gehres
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jorge Willian Feistler
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Marcelo D'avila
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

JUSTIFICATIVA

Referida emenda se faz necessária para modificar a alocação de recursos e, por reflexo, minorar o déficit com precatórios e requisições de pequena monta do Município de Candelária, na medida em que as rubricas elencadas na versão primária do orçamento não bastam, sequer, para satisfazer os débitos agendados para o ano de 2021.

Além disso, a população tem ciência de que a administração pública não quitou, na totalidade, as condenações judiciais elencadas nos orçamentos dos exercícios de 2019 e 2020, subsistindo vários credores que não receberam qualquer montante.

Neste prisma, o inadimplemento do ente público macula sua própria imagem, porquanto exige dos cidadãos o pontual pagamento dos tributos, ao passo que não emprega postura semelhante, deixando pendente várias obrigações e compromissos.

Outrossim, a Câmara Municipal não desconhece o atual cenário econômico, entretanto, parcela dos recursos pode ser melhor direcionada sem comprometer o funcionamento das repartições e serviços públicos, assim como dos repasses à entidades sociais.

Por derradeiro, cumpre salientar que o Poder Legislativo precisou elaborar a presente alteração devido a inércia do Poder Executivo, o qual, no último quinquênio não promoveu medidas de contenção de despesas e remanejamento orçamentário, mesmo sabendo dos processos judiciais, das sentenças desfavoráveis e da ínfima chance de reforma dessas.

Candelária-RS, 28 de janeiro de 2021

Alan Patrick Wagner
Vereador

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Celso André Gehres
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Gilvan da Silva Moura
Vereador

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jorge Willian Feistler
Vereador

Marcelo D'avila
Vereador